LEI N. 405 de 15 de junho de 1 957

Altera o art. 1º da lei 397 de 24 de dezembro de 1 956.

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, no exercício do cargo de Prefeito. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgância do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei 397 de 24 de dezembro de 1956, passa a ter a seguinte redação: " É o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), metade do lote urbano N. 1, da Quadra 42, da Vila de Campinas, com a área de 500 m2, confrontando, ao NORTE, com a rua Maruqês do Herval; ao SUL, com o lote número 4; ao LESTE, com parte do mesmo lote; e ao OESTE, 60m a Avenida Maurício Cardoso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de junho de 1957.

Zaffari

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se, publíque-se e comunique-se

Diretoria de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de junho de 1957

A. Vasconcellos

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 405,DE 15 DE JUNHO DE 1957-

ALTERA O ARTº 1º DA LEI 397,DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CÓPIA

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,no exercicio do cargo de Prefeito. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-O artº 1º da LEI 397,de 24 de Dezembro de 1956,passa a ter a seguinte redação: "E' O EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adquirir,pelo preço de cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),metade do lote urbano nº 1,da QUADRA 42,da VILA de CAMPINAS,com a área de 500 m2,confrontando,ao NORTE,com a RUA MARQUES do HERVAL - ao SUL,com o lote numero 4 - ao LESTE,com parte do mesmo lote e,ao OESTE,com a AVENIDA MAURICIO CARDOSO.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,15 DE JUNHO DE 1957

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
VICE-PREFEITO,EM EXERCICIO

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,15 DE JUNHO DE 1957

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 11 / 9 / 1957

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.